



# Diário Oficial

ANO II N° 362

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 12 de março de 2013

## LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2013**

O Município de Rochedo - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE E DERIVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ROCHEDO – MS.

Vencedor dos itens a empresa **SUPERMERCADO ROCHEDO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **12.285.327/0001-36**, perfazendo o valor de R\$ **31.904,40** (trinta e um mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos).

Rochedo – MS, 12 de Março de 2013.

Adjudicado pelo Pregoeiro

**GERALDO ALVES ARANTES JUNIOR**

Homologado o resultado adjudicado pelo Pregoeiro pelo Sr.,

**JOÃO CORDEIRO**

Prefeito Municipal.

## PORTARIA

### PORTARIA 180/2013

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de fevereiro de 2012 a 12 de fevereiro de 2013, a serem usufruídas a partir do dia 04 de janeiro de 2013 a 02 de Fevereiro de 2013, ao funcionário **ROSELI GONÇALVES BARBOSA DOS REIS**, Instrutora de Informática, Símbolo ENM 4, Classe MC, Ref. III, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Treze.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL